



LEI N. 1.768/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. E Urbanismo		
Unidade	001	Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. E Urbanismo		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	451	Infraestrutura urbana		
Programa	0014	Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Atividade	1287	Construção de Passeio Público Conv. Nº 0325/2022		
Cód. Reduzido	NOVO			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.93		Indenizações e Restituições	1 701 0000000 Transferência de Convenio	R\$ 200,00
Total				R\$ 200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. E Urbanismo		
Unidade	001	Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. E Urbanismo		
Função	15	Urbanismo		
Sub-função	452	Serviços Urbanos		
Programa	0025	Expansão e Melhoria da Infraestrutura – Força Tarefa		
Atividade	2534	Manutenção e Encargos com o Departamento de Água		
Cód. Reduzido	471	Indenizações e Restituições		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
3.3.90.93		Indenizações e Restituições	1 500 0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 200,00



Total	R\$ 200,00
--------------	------------

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c25f5b78-c8d1-4f62-87b8-5b03362a673d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.768/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

LEI N. 1.768/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. E Urbanismo			
Unidade	001	Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. E Urbanismo			
Função	15	Urbanismo			
Sub-função	451	Infraestrutura urbana			
Programa	0014	Infraestrutura para o Desenvolvimento			
Atividade	1287	Construção de Passeio Público Conv. Nº 0325/2022			
Cód. Re-duzido	NOVO				
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
3.3.90.93		Indenizações e Restituições	1 701 0000000 de Convenio	Transferência	R\$ 200,00
Total					R\$ 200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. E Urbanismo			
Unidade	001	Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. E Urbanismo			
Função	15	Urbanismo			
Sub-função	452	Serviços Urbanos			
Programa	0025	Expansão e Melhoria da Infraestrutura - Força Tarefa			
Atividade	2534	Manutenção e Encargos com o Departamento de Água			
Cód. Re-duzido	471	Indenizações e Restituições			
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor	
3.3.90.93		Indenizações e Restituições	1 500 0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 200,00
Total					R\$ 200,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agiilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c25f5b78-c8d1-4f62-87b8-5b03362a673d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c25f5b78-c8d1-4f62-87b8-5b03362a673d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.